

DECRETO Nº 5959/2018, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o feriado de 15 de novembro, neste exercício de 2018, cairá de quinta-feira;

Considerando que a execução de turno único não acarretará prejuízos ao Município, decreta:

Art. 1º O **expediente** nas Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Assistência Social e Habitação, Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Educação, Fazenda, Geral de Governo, Meio Ambiente, Obras e Viação, Saúde e Unidades Básicas de Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Cultura e Esporte e Gabinete do Prefeito, no dia **16 de novembro de 2018**, será das **07 às 13 horas**.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo para as Secretarias Municipais da Administração, Agricultura, Assistência Social e Habitação, Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Educação, Fazenda, Geral de Governo, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Cultura e Esporte e Gabinete do Prefeito no dia 16 de novembro de 2018, das 13h30min às 17h30min, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, das 13h30min às 18 horas e para a Secretaria Municipal da Saúde das 13 às 19 horas.

Art. 3º Ficam excluídas deste Decreto as Escolas Municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de novembro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 19-11-2018